

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 055/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 10 de 01/01/2017, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 236 de 03 de agosto de 2017, com base no art. 46, art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado nos Decretos nº 1452/2010 e nº 4165/2016.

RESOLVE:

I - Estabelecer o cronograma de **Progressão Vertical** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

CRONOGRAMA	
1ª ETAPA	DATA
Reunião da Comissão para elaboração de minuta de Resolução e definição das etapas do Processo.	31/08/2018
Reunião Geral com os Diretores e Gestores da Educação sobre os procedimentos e etapas da Progressão Vertical 2018.	06/09/2018
Período de reuniões em todos os estabelecimentos de ensino, sob responsabilidade dos diretores, para divulgação da presente resolução, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes.	07/09/2018 e 12/09/2018
Levantamento dos servidores aptos a participarem do Processo de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	06/09/2018 a 17/09/2018
Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos - SEMEDI da lista dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical e de resolução com o cronograma de Etapas do processo.	19/09/2018
Período de recursos, da lista de aptos divulgada, via protocolo.	20/09/2018 a 27/09/2018
Análise dos processos pela comissão especial designada e registro em ata. (Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).	28/09/2018 a 04/10/2018
Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos da relação DEFINITIVA dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010. (Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).	08/10/2018
2ª ETAPA	
Composição dos Comitês Avaliadores e encaminhamento da relação de membros via ofício para a Secretaria Municipal de Educação.	12/09/2018 a 20/09/2018
Avaliação de Desempenho realizado pelos Comitês de Avaliação.	19/09/2018 a 11/10/2018
Divulgação de Saldo de Banco de Horas e Entrega de Certificados e Declaração de Carga Horária Atualizada no interstício pela Divisão de Recursos Humanos - SEMEDI.	28/09/2018 a 11/10/2018
Entrega de processo via Protocolo Geral, através de requerimento específico e contendo as avaliações de desempenho e cópia autenticadas dos certificados de cursos concluídos no interstício que antecede a progressão diploma do(a) servidor(a) considerado apto a participar do Processo de Progressão Vertical.	16/10/2018 a 19/10/2018
3ª ETAPA	
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	23/10/2018 a 29/10/2018
Divulgação do RESULTADO PARCIAL da concessão da Progressão Vertical.	01/11/2018
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	02/11/2018 e 06/11/2018
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada. (Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).	07/11/2018 a 13/11/2018
Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Vertical.	23/11/2018

II - Tornar público o cronograma do Processo de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.

III- Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos no cronograma inicial, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado.

IV - Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores as datas estipuladas.

V - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10 em 01/01/2017.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Presidente da Comissão Especial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Código Identificador:996FA170

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2018. Edição 1589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>